



# Jornal Oficial

## Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006  
Alterada pela Lei Municipal Nº 272 de 19 de outubro de 2011

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 972 – LUÍS GOMES- RN, TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA NO 086/2018 – GP.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que encontra-se amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014,  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Shirley Fernandes Rodrigues, mat. 1100637;

#### RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. SHIRLEY FERNANDES RODRIGUES, enfermeira, matrícula nº 1100637, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 04/05/2018 à 04/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 18 de maio de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita

### PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

### EXPEDIENTE

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.  
E-mail: doluisgomes@gmail.com